

O diretor presidente da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Hospital Angelina Caron (HAC), situada na Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83.430-000, telefone (41) 3679-8788, através do serviço de Oftalmologia e no uso das suas atribuições legais, divulga o presente edital para a regulamentação das normas a serem adotadas na realização da edição 2025/2026 do processo seletivo para especialização médica, visando o preenchimento da vaga oferecida no programa de especialização em Oftalmologia para o período de 2026 a 2029.

RESUMO

Número de vagas	02
Inscrições	De 16/01/2026 a 03/02/2026
Poderão participar desta seleção.	Candidatos que participaram do processo seletivo para médicos residentes regido pelo edital 02/2025 do HAC.
Homologação das inscrições	03/02/2026
Entrega de currículos	Até 03/02/2026 pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br
Entrevista	06/02/2026
Resultado	09/02/2026
Matrículas	Dia 10/02/2026 pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	2
2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	3
3. INSCRIÇÕES	4
4. CRONOLOGIA DO PROCESSO SELETIVO	4
4.1. Primeira fase	4
4.2. Segunda e terceira fases	4
4.3. Formatação do Dossiê	4
4.4. Parâmetros curriculares	5
5. COMPOSIÇÃO FINAL DA NOTA	7
6. RESULTADO FINAL	7
7. MATRÍCULAS	7
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
Anexo I : PLANILHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	9

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. São ofertadas duas (02) vagas neste processo seletivo.
- 1.2. Os candidatos a seleção de especializandos em Oftalmologia deverão ter participado do processo seletivo para Médicos Residentes do Hospital Angelina Caron, regido pelo edital 02/2025.
- 1.3. As atividades do programa de especialização em Oftalmologia terão início em 01 de março de 2026.
- 1.4. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações e aditivos, em relação aos quais o candidato **não poderá alegar desconhecimento.**
- 1.5. Poderão participar deste processo seletivo os candidatos respectivos às dez (10) primeiras colocações.
- 1.6. O presente processo seletivo será desenvolvido em três fases:
 - 1.6.1. A primeira fase, constituída pela **nota obtida** no processo seletivo para Médicos Residentes regido pelo edital 02/2025 em Oftalmologia, com valor de **70%** da nota final.
 - 1.6.2. A segunda fase, constituída de análise dos parâmetros curriculares com valor de **10%** da nota final.
 - 1.6.3. A terceira fase, constituída de entrevista com valor de **20%** da nota final.
- 1.7. Na hipótese de igualdade da nota final:

Após as segunda e terceira fases, se persistirem notas iguais (casos de empates), terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento. Para comprovação do horário de nascimento será aceita a Certidão de Nascimento como evidência.
- 1.8. Rodízio de candidatos
 - 1.9. Em casos de desistências serão convocados os suplentes na ordem da classificação final.
 - 1.9.1. Caso o candidato aprovado no programa de especialização seja convocado para ocupar vaga no programa de residência médica, será convocado o próximo candidato da lista de especialização para ocupar a vaga disponibilizada e sucessivamente se ocorrerem outras chamadas na lista de aprovados na seleção de residência médica.
- 1.10. A COREME HAC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.
- 1.11. O resultado final com todas as notas dos participantes de todas as três fases deste processo seletivo será divulgado por edital publicado exclusivamente no site www.hospitalangelinacaron.org.br até as 17:00 horas do dia 09/02/2026.

- 1.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 1.13. Caso a irregularidade seja constatada após o início da especialização, o especializando será desligado após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 1.14. Caso ocorra o desligamento do especializando conforme as orientações do item 1.10, será convocado para ocupação da vaga o próximo candidato constante da lista de resultados.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA

Poderão participar deste processo seletivo médicos que tiverem:

- 2.1. Participado no processo seletivo 2025/2026 do Hospital Angelina Caron, regido pelo edital 02/2025, para o programa de Residência médica em Oftalmologia do HAC.
- 2.2. Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina obtido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil, sendo que a partir de 01 de março de 2026 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).
- 2.3. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina obtido em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado por universidade pública conforme Resolução CFM nº 2.216/2018, modificada pela Resolução CFM nº 2.313/2022 e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil, sendo que a partir de 01 de março de 2026 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições:

As inscrições poderão ser feitas a partir das 15h00min do dia 16 de janeiro de 2026 até as 23h59min do dia 30 de janeiro de 2026, pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br.

3.2. Homologação da inscrição:

O próprio sistema confirmará a inscrição e o pagamento por cartão de crédito via e-mail com a mensagem: **Inscrição Deferida: Aguardando prova. Não serão confirmadas inscrições por e-mail ou por informação via telefônica.**

3.2.1. A lista com as inscrições homologadas e ensalamento será divulgada **a partir das 16:00 horas do dia 03/02/2026** pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br, identificados pelo nome, pela idade e pela data de nascimento.

4. CRONOLOGIA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Primeira fase :

4.1.1. Prova geral para o processo seletivo para médicos residentes em 13/12/2025.

4.2. Segunda e terceira fases :

Para a participação nas segunda e terceira fases, os candidatos selecionados da primeira fase deverão enviar pelo e-mail um **dossiê em formato PDF**, contendo o anexo I devidamente preenchido e os respectivos comprovantes conforme orientado no item 5 deste edital.

4.2.1. Análise dos parâmetros curriculares e Entrevista:

Dia 06/02/2026, às 14:h00 na sala de Reuniões do Serviço de Oftalmologia do HAC.

4.3. Formatação do Dossiê:

O dossiê deverá seguir as orientações do item 5 deste edital e seguir a formatação descrita a seguir e enviar para a Comissão de Provas pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br

4.3.1. Primeira parte: Identificação do candidato:

4.3.1.1. Nome

4.3.1.2. País

4.3.1.3. Instituição de Ensino onde cursou Medicina

4.3.1.4. Endereço

4.3.1.5. Telefone / Email

4.3.1.6. Número do CPF

- 4.3.1.7. Número do RG
- 4.3.1.8. Número do CRM PR
- 4.3.1.9. Fotocópia frente e verso da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Medicina
- 4.3.2. Segunda parte: Anexo II
- 4.3.3. Terceira parte: Fotocópias referentes às confirmações das atividades da Graduação
- 4.3.4. Quarta parte: Fotocópias referentes às confirmações das atividades Extracurriculares
 - 4.3.4.1. Estágios voluntários em Oftalmologia ou áreas correlatas.
 - 4.3.4.2. Estágios voluntários na área de saúde
 - 4.3.4.3. Atividades de extensão universitária
- 4.3.5. Quinta parte: Fotocópias referentes às confirmações das participação em eventos científicos
 - 4.3.5.1. Participação em eventos científicos na área da saúde
 - 4.3.5.2. Participação em eventos científicos em Oftalmologia ou áreas correlatas
- 4.3.6. Sexta parte: Trabalhos apresentados em eventos científicos
- 4.3.7. Sétima parte: Trabalhos publicados em revistas científicas
- 4.3.8. Oitava parte: Idiomas (fala, lê escreve)

4.4. Parâmetros curriculares :

Deverão preencher a planilha disponível no anexo I.

- 4.4.1. Atividades na Graduação:
 - 4.4.1.1. Monitorias de disciplinas “curriculares”

A comprovação de monitorias curriculares deverá ser através de declaração formal da instituição de ensino superior onde cursou Medicina (máximo 5 monitorias - pontuação individual 0,3 pontos cada).
- 4.4.2. Atividades extracurriculares
 - 4.4.2.1. Estágios “voluntários” em Oftalmologia ou áreas correlatas:

A comprovação do cumprimento de estágios voluntários em Oftalmologia ou áreas correlatas deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu o referido estágio declarando a área, o período do estágio e carga horária efetivamente cumprida (máximo 5 estágios - pontuação individual 0,3 pontos cada).
 - 4.4.2.2. Estágios “voluntários” na área de saúde

A comprovação do cumprimento de estágios voluntários deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu o referido estágio declarando o tema

do estágio, período do estágio e carga horária efetivamente cumprida (máximo 4 estágios - pontuação individual 0,1 pontos cada).

4.4.2.3. Atividades de extensão universitária

A comprovação de participação em atividades de extensão universitária deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu a referida(s) atividade (s), declarando o tema da atividade, período e carga horária efetivamente cumprida (máximo 5 extensões - pontuação individual 0,02 pontos cada).

4.4.3. Participações em eventos científicos

4.4.3.1. Participação em eventos científicos na área da saúde

A comprovação de participação em eventos científicos na área da saúde os deverá ser através da fotocópia do certificado ou declaração de participação no referido evento científico (congressos, jornadas, simpósios e outros - máximo 10 - pontuação 0,01 cada).

4.4.3.2. Participação em eventos científicos em Oftalmologia ou áreas correlatas

A comprovação de participação em eventos científicos deverá ser através da fotocópia do certificado ou declaração de participação no referido evento científico (máximo 5 participações - pontuação individual 0,3 pontos cada)

4.4.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos

A comprovação de participação em autoria de trabalho apresentado em eventos científicos deverá ser através da fotocópia do resumo do trabalho na revista do evento (máximo 5 trabalhos publicados - pontuação individual 0,4 pontos cada). Não serão pontuadas publicações repetidas de um mesmo trabalho.

4.4.5. Trabalhos publicados em revistas científicas

A comprovação de participação em autoria de trabalhos publicados em revistas científicas deverá ser através fotocópia do resumo do trabalho na revista do evento (máximo 5 publicações - pontuação individual 0,5 pontos cada). Não serão pontuadas publicações repetidas de um mesmo trabalho.

4.4.6. Idiomas

A comprovação de conhecimento em idiomas deverá ser feita através de certificados ou diplomas de frequência em cursos de idiomas recebendo 0,2 pontos por certificado (máximo 0,2 pontos) e somente se o candidato comprovar fluência (fala, lê e escreve).

Poderá apresentar no máximo dois certificados ou diplomas e a pontuação deverá ser confirmada durante a entrevista conforme a fluência declarada (fala, lê e escreve).

5. COMPOSIÇÃO FINAL DA NOTA:

A nota final de cada candidato será obtida pela **média ponderada** entre a nota da prova (**0 a 10 peso 70**), nota da entrevista (**0 a 10 peso 20**), nota do currículo (**0 a 10 peso 10**) e aplicando a seguinte fórmula:

$$\frac{[(\text{"Nota da Prova 0 a 10"} \times 70) + (\text{"Nota do Currículo 0 a 10"} \times 10) + (\text{"Nota da Entrevista 0 a 20"} \times 10)]}{\text{Somatório dos pesos (70+20+10=100)}}$$

6. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br até as 17:00 horas do dia **09/02/2026**.

7. MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão feitas somente pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br, **preenchendo os dados cadastrais e UPLOAD dos documentos abaixo solicitados:**

7.1.1. Frente e verso do **diploma de graduação em Medicina**.

7.1.2. Frente verso da **cédula de identidade profissional do CRM**.

7.1.3. **Número do PIS/PASEP**;

7.1.4. **Alistamento militar**;

7.1.5. **Título de eleitor**;

7.1.6. **Carteira de vacinação** atualizada (com vacinação contra o COVID 19);

7.1.7. **Conta bancária**: os candidatos matriculados deverão entregar na COREME-HAC no máximo até o dia 20 de março de 2026 o comprovante de abertura de conta corrente (podendo utilizar o aplicativo do banco ou presencialmente) no banco BRADESCO, agência 5693-6 (localizada nas dependências do Hospital Angelina Caron), sendo possível utilizar conta corrente de outra agência do mesmo banco, caso já disponha.

7.2. O candidato aprovado deverá fazer suas matrícula no dia 10 de fevereiro de 2026, das 01h:00 às 23h:45min.

7.3. Documentos:

7.3.1. O candidato aprovados deverá trazer no **primeiro dia de atividades** uma foto 3x4 colorida e recente, fotocópia frente e verso autenticada do diploma de Médico, fotocópia frente verso autenticada da cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR), fotocópia do PIS/PASEP, fotocópia do certificado de alistamento militar; fotocópia título de eleitor, fotocópia da carteira de vacinação atualizada (com vacinação contra o COVID 19), fotocópia da abertura de conta bancária, Banco BRADESCO (237), agência 5693-6 (em frente ao Hospital Angelina Caron) e o termo de compromisso assinado a ser fornecido no primeiro dia de atividades.

7.3.1.1. Caso o candidato não tenha ainda a cédula de identidade, deverá apresentar, de forma provisória, o protocolo de registro no CRM-PR, tendo que obrigatoriamente apresentar posteriormente a fotocópia autenticada da cédula de identidade quando esta for liberada.

7.3.1.2. Candidatos com registros em conselhos regionais de Medicina de outros estados deverão providenciar a transferência para o CRM PR;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, atendimento de chamadas telefônicas, leitura de e-mails convocatórios, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

8.2. Os candidatos que ingressarem no programa de especialização em Oftalmologia farão jus a bolsa mensal a partir de 01 de abril de 2026, **equivalente a 50% (cinquenta por cento)** do valor da bolsa de residência médica, durante todo o tempo de duração do programa de especialização, que de acordo com o estabelecido pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS), por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021, vigente é de, no mínimo, em valor atual bruto R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

8.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da **Comissão de Residência e Especialização Médica do HAC**.

- 8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do presente processo seletivo 2025/2026.
- 8.5. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste presente processo seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.6. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas do presente processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes a este presente processo seletivo.
- 8.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste edital.
- 8.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 8.9. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron.

Jorge Itsuo Fukushima
Diretor Presidente
Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ANEXO I
PLANILHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Esta planilha deverá ser preenchida pelo candidato, disponibilizada no dossiê (Ítem 4.3) acompanhada das fotocópias comprobatórias dos eventos apresentados:

PARÂMETROS CURRICULARES		Pontuações Estabelecidas			Pontuações do candidato	
		Número máximo ²	Pontuação individual ³	Pontuação máxima	Número ¹	Pontuação obtida ⁴
Atividades na Graduação	Monitorias de disciplinas “curriculares”	5	0,3	1,50		
Atividades extracurriculares	Estágios “voluntários” em Oftalmologia ou áreas correlatas	5	0,3	1,50		
	Estágios “voluntários” na área de saúde	4	0,1	0,40		
	Atividades de extensão universitária	5	0,02	0,10		
Participação em eventos científicos	Participação em eventos científicos na área da saúde	10	0,01	0,10		
	Participação em eventos científicos em Oftalmologia ou áreas correlatas	5	0,3	1,50		
Trabalhos apresentados em eventos científicos		5	0,4	2,00		
Trabalhos publicados em revistas científicas		5	0,5	2,50		
Idiomas (fala, lê escreve)		2	0,2	0,40		
SOMATÓRIO						

Orientações:

1. Número: total de eventos apresentados pelo candidato.
2. Número máximo: máximo de ventos permitidos, não ultrapassar.
3. Pontuação individual: pontuação a ser calculada para cada parâmetros curricular.
4. Pontuação obtida: somatório dos valores obtidos entre o número e as pontuações individuais dos parâmetros curriculares.